



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício Div. nº **231** /2024/DLEG

Uruguaiana, 15 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor
Sd. Prado
Policial Militar 1º Batalhão do Policiamento da Área de Fronteira (1º BPAF)
Rua Domingos José de Almeida, nº 2165 - Centro
CEP 97501-687 - Uruguaiana – RS

Assunto: Moção de Congratulação e Louvor.

Senhor Policial,

1. No ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 057, do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizada sob o nº 0161/2024/LEG e aprovada pelo duto Plenário, enviar Votos de Congratulações e Louvor a Vossa Senhoria pelo salvamento do bebê VICTOR EMANUEL PORTUGUÊS DA ROSA BORGES.
2. No dia 31 de janeiro do corrente a Vigilante Sra. Daniela Dolesq Silva escutou gritos desesperados da sua vizinha, momento em que abriu a porta da sua residência e a Sra. Catarina Português Fan da Rosa estava com seu filho Victor nos braços e lhe alcançou, o mesmo estava com a boca roxa e desmaiando em face de estar engasgado com o leite materno.
3. Diante da situação a Sra. Daniela imediatamente realizou os primeiros socorros para desengasgar e com o bebê no colo se deslocaram para o Hospital, no caminho em frente ao FORO de Uruguaiana avistaram uma viatura da Brigada Militar e pediram apoio, prontamente se dirigiram até o Hospital e no trajeto com o apoio dos Policiais Militares continuaram fazendo os procedimentos, antes de chegarem ao Hospital o bebê apresentava melhorias.
4. Tal atitude demonstra o elevado preparo técnico e profissional, a coragem, a bravura e o compromisso em proteger e salvar vidas, especialmente neste caso, um bebê com 04 meses de vida e que merece o devido reconhecimento do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente